



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

DECRETO Nº 201/2020 – GP/PMI, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e renovação da administração pública em conformidade com o planejamento do Poder Executivo Municipal para o quadriênio 2021-2024;

CONSIDERANDO o teor do Artigo 73 inciso V, da Lei nº 9.504/1997 que versa sobre a proibição de exoneração de servidores públicos de natureza temporária até que sobrevenha a posse dos eleitos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos os contratos temporários de pessoal firmados pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e suas Secretarias Municipais, regidos pela Lei Municipal nº 002/1997, que tenham sido firmados até a presente data, sem prejuízo do recebimento dos vencimentos a que fizer jus o contratado temporário até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º As contratações temporárias deste Município ocorrerão na forma definida pela Lei Municipal nº 002/1997 e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme se fizer necessário ao atendimento do interesse público.

Art. 3º Ficam as Secretarias de Administração, Finanças e o Departamento de Recursos Humanos do Município instados a tomar as devidas providências para o atendimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor em 02 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 30 de dezembro de 2020.


Normando Menezes de Souza
PREFEITO INTERINO